

EDITAL CPSP 20/2022

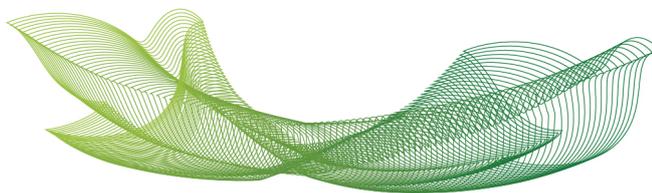
CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO E DOUTORADO, EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSP 49/2021 e CPSP 19/2022, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos a seguir, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares comuns ao Mestrado e Doutorado no período de 3 e 4 de março de 2022, exclusivamente pelo link www.usf.edu.br/strictopsicologia:

- I. SS1225 – TÓPICOS ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
 - a. Ana Beatriz Rossato Siqueira;
 - b. Carlos Alberto Nogueira Filho;
 - c. Tawany Souza Secone.
- II. SS1212 – TÓPICOS ESPECIAIS EM AVALIAÇÃO E MEDIDAS PSICOLÓGICAS II (APLICAÇÕES PSICOMETRIA DE AI E NLP)
 - a. Ana Beatriz Rossato Siqueira.
- III. SS1208 – PSICOMETRIA
 - a. Alexandre Antonello;
 - b. Carlos Alberto Nogueira Filho;
 - c. Gabriela Ciryco Moreto;
 - d. Ibero Ramazini Martin.
- IV. SS1223 – AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA POSITIVA
 - a. Tawany Souza Secone.
- V. SS0124 – TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM
 - a. Alexandre Antonello;



- b. Ana Lucia Pereira da Silva Minutti;
 - c. Laís Santos Vitti.
- VI. SS1206 – INTRODUÇÃO A ANÁLISE MULTIVARIADA DE DADOS
- a. Gabriela Ciryco Moreto;
 - b. Ibero Ramazini Martin;
 - c. Laís Santos Vitti.

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso do(a) estudante no programa no primeiro semestre de 2022 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais, recebido por e-mail.

§ 2.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados.

Art. 2.º O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 3 de março de 2022.

Nelson Hauck Filho
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**